



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 700 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAJUBÁ E ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJUBÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJUBÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guajubá aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a prorrogação da vigência do referido termo de convênio até 31 de dezembro de 2014, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

§ 1º O convênio acima mencionado foi autorizado pela Lei nº 652/2013.


§ 2º A referida prorrogação surtirá efeitos desde o término da vigência inicial.

§ 3º A prorrogação autorizada terá seu registro por apostilamento, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBÁ, ESTADO DO CEARÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.


Kaio Virgírio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

